



RETIFICAÇÃO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2118/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Serranópolis/GO, tendo em vista o caráter emergencial, torna público que estarão abertas nos dias 09/05/2024 á 24/05/2024, inscrições do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2024, visando à contratação temporária de Processo Seletivo Simplificado, visando a composição do quadro de Professores, Nutricionista e Psicólogo temporários para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), no ano letivo de 2024 a 2025, de acordo com as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos Termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1060, de 25 de Março de 2024, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal será regido por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 083/2024.

O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos Experiência Profissional e Entrevista com os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

– A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério do Fundo Municipal de Educação do

Município de Serranópolis/GO.

- O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.serranopolis.go.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Major João Joaquim de Lima, 17, Jardim das Oliveiras, CEP 75820-000, Serranópolis-GO.

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial da União e no site www.serranopolis.go.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições poderão ser realizadas no período de 09/05/2024 á 24/05/2024 , das 08h às 11h e das 13h às 17h, pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, estabelecida na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Major João Joaquim, 17, Jardim das Oliveiras, CEP 75820-000, Serranópolis-GO.

– O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos deste edital, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos e dos Títulos e Experiência, de acordo com o contrato pleiteado.

- O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

- A Ficha de Inscrição deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: Av. Major João Joaquim de Lima, nº 17, Jardim das Oliveiras e deverá ser entregue no mesmo local de forma presencial ou mediante procuração.

– A Ficha de Inscrição estará disponível para preenchimento na Secretaria Municipal de Educação.

- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

- Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

- Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

- Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

- Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração,

observados os procedimentos a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;

b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;

c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

- Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional em docência, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.

Das inscrições para candidatos com deficiência:

Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Decreto nº 83/2024

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

- A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com os quadros constantes no Decreto Municipal nº 83/2024;

- O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

- Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei Federal nº 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;
- c) maior idade.

- Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.serranopolis.go.gov.br.

5 - DOS RECURSOS

- Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

- O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Major João Joaquim de Lima, 17, Centro, CEP 75820-000, Serranópolis-GO.

- A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.serranopolis.go.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

- Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

- Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

- Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no endereço eletrônico www.serranopolis.go.gov.br e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

- A Secretaria Municipal de Administração colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.serranopolis.go.gov.br e

na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

– O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Serranópolis/GO.

- A descrição sintética da atribuição específica do cargo, bem como o quadro de atribuição de pontos e avaliação curricular de títulos e experiência profissional, constam do Decreto Municipal nº 83/2024, que regulamentou a Lei Municipal nº 1060, de 25 de Março de 2024

- A lotação do contratado será efetuada conforme o interesse da administração pública.

- A jornada de trabalho do contratado será conforme Anexo I deste edital.

- O candidato cadastrado, quando convocado para assinar o contrato, deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;

b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;

c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade, que comprove a habilitação para a classe ou disciplina de inscrição;

d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;

e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;

f) comprovante de residência;

g) certidão de nascimento ou casamento;

h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;

- i) declaração de acúmulo ou não de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- l) uma foto 3 x 4;
- m) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
- n) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
- o) não registrar antecedentes criminais nos últimos anos (**mediante apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais**);
- p) carteira Profissional ou cópia do comprovante de cadastro no órgão de classe atualizado, além do comprovante de quitação anual junto ao Conselho Regional de sua formação;

E atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– Os interessados poderão obter informações pelos telefones (64) 99911-5333 na Secretaria Municipal de Educação.

– A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital



não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Serranópolis/GO., 01 de Abril de 2024.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação.

**ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2118/2024**

FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE
PROFESSOR	20	Pedagogia/ Licenciatura Plena ou Normal Superior
PROFESSOR	01	Educação Física (Licenciatura)
PROFESSOR	01	Inglês (Licenciatura e/ou Curso de Licenciatura e comprovação de curso específico em inglês com carga horária superior a 400 horas)
NUTRICIONISTA	01	Nível Superior em Nutrição
PSICOLOGO	01	Nível Superior em Psicologia

**ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2118/2024**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
PROFESSOR	30h	4.098,19	PEDAGOGIA
PROFESSOR	40h	5.464,25	PEDAGOGIA
PROFESSOR	40h	5.464,25	EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR	40h	5.464,25	INGLÊS
NUTRICIONISTA	40h	4.000,00	NÍVEL SUPERIOR
PSICOLOGO	40h	4.000,00	NÍVEL SUPERIOR

ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2118/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
CARGO DE CADASTRO:			
DADOS PESSOAIS:			
Nome			
Data de Nascimento ____/____/____		Sexo: [] Masculino [] Feminino	
RG	Órgão Emissor	Data Exp:	
CPF		PASEP/PIS	
Cert. Militar	Titulo de Eleitor (nº, seção e zona)		
Residência			
Bairro		CEP	
Telefones	Residencial	Celular	Recado
E-mail			
DADOS DE HABILITAÇÃO			
Faculdade/Universidade conclusão do curso		Colação de Grau ____/____/____	
Licenciatura			
Habilitação			
Especialização			
Disponibilidade para exercício da função [] Turno matutino [] Turno vespertino			
Possui alguma deficiência () Sim () Não Se sim, qual?			
Data ____/____/____		Assinatura do Candidato	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2118/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2024

NOME

CARGO

Data

____/____/____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

**ANEXO III DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2118/2024**

CURRÍCULO	
NOME:	
CARGO:	
Diploma de Licenciatura Plena na área a qual esta concorrendo, limitado a 01 (um) curso de licenciatura.	2,0
Diploma em Curso Superior na área de Nutrição	2,0
Diploma em Curso Superior na área de Psicologia	2,0
Experiência Profissional no exercício da função correlata a área que está concorrendo limitando a 06 (seis) anos, sendo 0,5 pontos por cada seis meses trabalhado (este deverá ser informado pelo gestor da unidade escolar em forma de relatório e indicar: períodos, empregadores e cargos). Declaração de empregador/Cópia da Carteira de Trabalho. Contrato de trabalho: original ou cópia autenticada em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada com data de início e fim do vínculo.	3,0
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária entre 40 (quarenta) horas e 100 (cem) horas, limitando a 02 (dois) cursos, sendo 1,0 pontos por curso. (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). Os cursos devem ser na área da função pleiteada; Concluídos nos últimos 05 anos; Não serão aceitos cursos iniciados após a publicação deste Edital.	2,0
Entrevista	3,0